



ID: 106256

PROJETO DE LEI

Institui o "Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares" no âmbito do Município de Santana de Parnaíba a ser comemorado, anualmente no dia 11 de novembro e dá outras providências.

Isaquel Vitalino de Sousa, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e homenagear os militares veteranos das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares que, durante suas carreiras, prestaram relevantes serviços à defesa da Pátria, à preservação da ordem pública, à segurança da sociedade e à proteção da vida.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com organizações militares, associações de veteranos, entidades representativas e instituições públicas ou privadas, ações voltadas à valorização dos veteranos militares, tais como:

Art. 4º A inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



obrigatoriedade de realização de eventos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Antônio Branco, 26 de junho de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa

Zaqueu

PDT

Vereador



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Os veteranos militares representam um importante patrimônio humano do País. Ao longo de suas carreiras, assumiram o compromisso de defender a soberania nacional, preservar a ordem pública, proteger vidas e contribuir para a manutenção da paz social, muitas vezes colocando em risco a própria integridade física em benefício da coletividade.

A homenagem contempla os integrantes das Forças Armadas Brasileiras, Exército, Marinha e Aeronáutica, bem como das Forças Auxiliares, representadas pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições essenciais para a segurança pública, a defesa civil e a proteção da população.

Mesmo após passarem para a reserva remunerada ou serem reformados, esses homens e mulheres permanecem como exemplos de disciplina, patriotismo, ética, coragem, dedicação ao serviço público e compromisso com os valores democráticos, constituindo importante referência para as novas gerações.

A escolha do dia 11 de novembro harmoniza-se com a Lei Estadual nº 17.095, de 27 de junho de 2019, que instituiu no Estado de São Paulo o Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares, fortalecendo a integração entre as homenagens promovidas pelos diferentes entes federativos.

Santana de Parnaíba possui significativo número de militares veteranos residentes no município, muitos dos quais continuam atuando em ações sociais, educativas, comunitárias e voluntárias, contribuindo para o fortalecimento dos valores cívicos e para o desenvolvimento da cidade.

A instituição da presente data comemorativa busca preservar a memória desses cidadãos, reconhecer sua dedicação ao longo da carreira militar e incentivar a valorização daqueles que contribuíram para a defesa da Pátria e para a segurança da população.

Ressalta-se que a proposição possui natureza eminentemente honorífica e cultural, não cria cargos, programas, obrigações administrativas ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo, limitando-se à inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial do Município, em conformidade com os princípios constitucionais da separação dos Poderes.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 26 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Isaquel Vitalino de Sousa

Zaqueu

PDT

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **26/06/2026 09:55**

Checksum: **8E45F6B02C6C2E5A87AA3593CCE2B1F7D29B6877D5A0DBE56B1B61AE12E739A8**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.